



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente a **aquisição de Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, odontológicas, termolábeis**, de acordo com a solicitação de compra nº 836/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICO/TERMOLÁBEL 220V. EQUIPAMENTO VERTICAL PARA A GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS E ASSEMELHADOS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 280 LITROS. REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E TEMPERATURA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA EM TODOS OS COMPARTIMENTOS (LIVRE CFC, CLOROFLUORCARBONETO) CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM NO MÍNIMO 5 PRATELEIRAS OU GAVETAS. PORTA DE ACESSO VERTICAL COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E FECHAMENTO MAGNÉTICO. PORTA DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTEL DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DE CONDENSADOR. PAINEL DE COMANDO E CONTROLE EM LCD, FRONTAL SUPERIOR, COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO PROGRAMÁVEL DE +2 GRAUS CELSIUS A +8 CELSIUS, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA ESTABILIZADA EM 4°C, CONTROLADA AUTOMATICAMENTE.SISTEMA DE ALARME SONORO DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA. SISTEMA SILENCIADOR DE ALARME SONORO. ALARME SONORO DE FALTA DE ENERGIA. CHAVE GERAL DE ENERGIA LIGA DESLIGA. LUZ INTERNA TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNO MESMO COM PORTA FECHADA. SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA INTEGRADO AO GABINETE DO EQUIPAMENTO, COM AUTONOMIA DE 24 HORAS OU MAIS, QUE MANTENHA TODAS AS FUNÇÕES ELETROELETRÔNICAS, INCLUSIVE COMPRESSOR DE FRIO, DESEJÁVEL QUE O EQUIPAMENTO VENHA COM DISCADOR PARA TELEFONES CADASTRADOS. DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA TENSÃO ELÉTRICA: ACIONANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA. TENSÃO 220V. RECOMENDÁVEL SISTEMA DE RODÍZIOS COM FREIO DIAGONAL. DESEJÁVEL ENTRADA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR PARA TRANSFERÊNCIA DOS REGISTROS E ARMAZENAMENTO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS, APRESENTAR FOLDER ILUSTRATIVO DO PRODUTO PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. GARANTIA DE 1 ANO APÓS RECEBIMENTO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCAL OU ATENDIMENTO, APÓS NOTIFICAÇÃO, EM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS.INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE, INDICADA PELA INSTITUIÇÃO, POR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, EM MENOR PRAZO POSSÍVEL, APÓS ENTREGA DO EQUIPAMENTO.	UN	1,00	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa da Contratação: **a aquisição de Câmara Fria faz-se necessária para guardar medicamentos e outros materiais que precisam ser refrigerados.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 097/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 079/2023 para a contratação da empresa **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2106.000 FARMÁCIA CUIDAR +

3.4.4.90.52.12.00.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS 9249

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal